



PERFIL

Luís de Miranda Correia é professor catedrático e coordenador da área de Educação Especial do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho. Presentemente, é director do Departamento de Ciências de Educação da Criança. Licenciado em Psicologia, Mestre em Educação Especial e Doutor em Psicologia da Educação.

Foi psicólogo escolar nos Estados Unidos da América, investigador assistente na Universidade Brown, EUA, adjunto de um ministro da Educação, professor coordenador da ESE de Lisboa e professor convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade de

Lisboa. Colaborou, ainda, com as universidades de Rhode Island e de Fairfield, EUA, e com a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, a Universidade de Évora e a Universidade dos Açores. Foi também consultor dos departamentos de Educação dos estados de Rhode Island e Massachusetts, EUA.

Em 1996, criou no Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho dois mestrados em Educação Especial, especialidades em Dificuldades de Aprendizagem e Intervenção Precoce, que coordena, e dois cursos de especialização nessas mesmas especialidades.

Tem coordenado vários projectos de investigação, reuniões científicas, encontros e congressos no âmbito da educação especial, inclusão e necessidades educativas especiais e participado em diversos seminários, simpósios, comunicações, conferências e acções de formação quer em Portugal quer no estrangeiro.

É autor de inúmeros artigos, capítulos em livro, monografias, livros e instrumentos de avaliação no âmbito da sua especialidade.

Dirige a colecção “Educação Especial” e coordena a Divisão de Educação Especial da Porto Editora que, actualmente, congrega seis colecções.

ENTREVISTA COM...

Luís de Miranda Correia

As últimas medidas do Ministério da Educação relativas aos alunos com Necessidades Educativas Especiais suscitaram forte controvérsia. Quisemos saber o que está em causa neste conflito de perspectivas que opõe o ME e alguns daqueles que nos habituámos a reconhecer como experts nesta matéria. Como é o caso do Professor Luís de Miranda Correia.

Manifestou publicamente, inclusive nas páginas da 2Pontos, uma veemente discordância com as últimas medidas do Ministério da Educação. Quer resumir-nos os focos e as razões da sua discordância?

Na realidade, é-me difícil perceber quais foram as últimas medidas tomadas pelo Ministério da Educação no que diz respeito à educação dos alunos com NEE. No entanto, pelo que se ouve e se lê a propósito de possíveis linhas orientadoras, decisões políticas, educacionais e até legislativas, enunciadas por destacados elementos do ME, penso que se está a assistir à desagregação de um sistema, designado vulgarmente por sistema de educação especial, que já padecia de muitos males e que, nos últimos dois anos, ficou enfermo por inteiro. É disto exemplo a possibilidade de vir a ser legislado o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para determinar a elegibilidade dos alunos com NEE para os serviços de educação especial sem existir investigação credível que o justifique e, por conseguinte, de vir a ser legislado todo um processo já de si abastardado à partida. E, pior ainda, é que nem sequer acredito que o documento relativo à reorganização da educação especial seja posto à discussão e, se o for, que as sugestões que venham a ser feitas possam ser aceites, até por que a implementação de um processo com base no uso da CIF já está a ser criada no país, à socapa, por técnicos (não necessariamente peritos) do ME, não sendo dada oportunidade quer aos especialistas quer aos próprios elementos dos órgãos de administração e gestão e aos professores de se pronunciarem.

A que factor atribui a desactualização, as imprecisões e a terminologia inadequada constantes de documentos oficiais? Trata-se de ignorância?

Não sei se será ignorância ou, até, incompetência, mas o certo é que não se compreende como é possível dizer-se que no sistema escolar existe 1,8% de alunos com NEE. Para além desta afirmação ser infundada por falta de estudos de prevalência fidedignos efectuados no nosso país, ela é-o também pela evidência dos números que os estudos feitos noutros países adiantam, cerca de 10 a 12%, como é o caso, por exemplo, dos EUA. Também não se compreende como é possível ouvir-se e ver-se em documentos emanados pelo ME o uso de várias nomenclaturas para se querer dizer a mesma coisa. Tomemos como exemplo o termo “necessidades educativas especiais”. Se, por um lado, ele aparece correctamente em alguns documentos, por outro ele é designado por “necessidades especiais de educação”, por “necessidades educativas específicas”, por “necessidades de aprendizagem educativas”, por “necessidades de educação particulares”, enfim, uma infinidade de termos que só servem para confundir professores e pais.



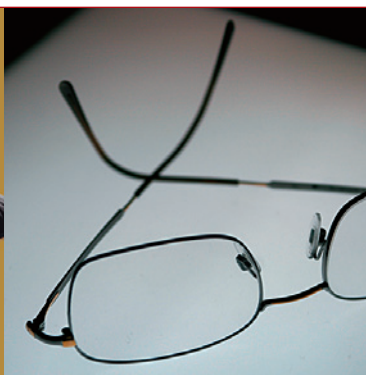
Um outro exemplo, a “dislexia”, bem como a “disgrafia” e, até, a “dispraxia” são consideradas pelo ME como “problemas de comunicação”. Ora, é sabido que elas são “desordens” que se inserem no espectro das “dificuldades de aprendizagem específicas”. Mais, a interpretação que é dada ao conceito de educação especial, considerando-a como um ensino paralelo ao ensino regular, contraria todos os princípios em que se baseia o movimento da inclusão. Ainda, a intenção de usar a CIF para classificar alunos com NEE sem que os cientistas de renome e a investigação até à data o aconselhem, a ausência de um modelo de atendimento que permita estabelecer um processo que leve à elaboração de programações eficazes para os alunos com NEE, a exclusão das crianças com deficiência mental, visual ou auditiva do grupo das NEE e a inobservância da situação escolar dos alunos com dificuldades de aprendizagem específicas são factores que nada favorecem o sucesso escolar dos alunos com NEE. Tudo isto, e muito mais que ficou por dizer, reflecte, pelo menos, uma falta de coerência científica e pedagógica por parte do sistema. Se estaremos perante uma situação de ignorância e/ou incompetência por parte do ME, repito, não sei. Devem ser os leitores os juízes.

Concordou com a criação do Grupo de Docência Educação Especial? Que vantagens e que inconvenientes daí podem advir?

Se se refere à criação de um quadro para os docentes especializados na área de educação especial, concordei e até a advoguei desde 1984, altura em que tive a oportunidade de propô-la num projecto de reorganização dos serviços de educação especial a que presidi. Contudo, há pelo menos dois reparos que gostaria de fazer. O primeiro tem a ver com o facto de ao denominar-se o quadro por Grupo de Docência de Educação Especial, se ficar com a noção da educação especial ser um ensino paralelo ao ensino regular. O segundo é a forma como são colocados os docentes especializados, sem se ter em conta os níveis de ensino e as características das suas especializações. É possível colocar uma educadora especializada em intervenção precoce a exercer funções no ensino secundário. Isto é incompreensível. É como se colocássemos um cardiologista nos serviços de neurologia. Quanto às vantagens da criação do quadro, uma das principais é a de se reconhecer que os serviços especializados são essenciais para o atendimento a alunos com NEE. Neste sentido, espero, também, que se venham a criar quadros, adstritos ao ME, para outros profissionais especializados, psicólogos, terapeutas, técnicos de serviço social, também eles tão necessários a esse atendimento.

As escolas e as turmas estão povoadas de diversidade, de diferença. Pensa que as instituições de formação inicial de professores estão a preparar os seus alunos, futuros docentes, para lidarem com essa heterogeneidade?

Tendo presente que a formação de educadores e professores é um dos pressupostos fundamentais para o sucesso dos alunos com NEE, seria de esperar que a legislação que fosse sendo publicada reflectisse isso mesmo. Mas, em Portugal, este não está a ser o caso. Numa altura em que noutros países se chama a atenção para o facto de que os novos professores do ensino regular devem adquirir ainda mais experiência em como trabalhar com alunos com NEE, o nosso país não está para aí virado. Pelo contrário, ao abrigo do Processo de Bolonha, tivemos, nesta matéria, uma oportunidade única de melhorar significativamente a qualidade dos cursos que dão acesso à docência. No entanto, o decreto-lei que define as condições necessárias à obtenção de habilitação profissional para a docência, aprovado recentemente, não refere nem uma palavra sobre o assunto, chegando ao cúmulo de revogar o artigo 15.º, ponto 2, do Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de Outubro, que determinava que os cursos de formação de educadores e professores deviam incluir preparação inicial no campo da educação especial. E, nessa altura, em Portugal, ainda nem se falava de inclusão. Resultado deste





“(...) é necessário que se repense a formação especializada, tendo por base as prevalências de alunos com NEE e o tipo e qualidade das especializações.”

comportamento desastroso: a maioria das instituições de ensino superior não está a considerar unidades curriculares respeitantes a estas matérias na adequação dos seus planos de estudos.

E a formação especializada? Qual é o ponto da situação e as perspectivas de futuro?

O ponto da situação é o de que se pretendermos basear-nos numa política que tenha por base o binómio saberes-experiência-competência vs. formação de qualidade, então, pese embora os resultados positivos que, até à data, em alguns casos, se têm observado, uma parte significativa da formação especializada é deficitária. Assim sendo, para que o sistema possa responder às necessidades dos alunos com NEE que tem a seu cargo, é necessário que se repense a formação especializada, tendo por base as prevalências de alunos com NEE e o tipo e qualidade das especializações. Nesta ordem de ideias, e mesmo que se pretenda continuar a usar nomenclaturas próximas dos domínios, então há que perceber que os problemas dos alunos com NEE se enquadram no domínio do pensamento, cognição e aprendizagem (problema intelectual e/ou

desenvolvimental, dificuldades de aprendizagem específicas), do controlo de emoções e comportamentos (perturbações emocionais e problemas de comportamento), da comunicação (problemas de comunicação), da audição e visão (surdez e hipoacusia e cegueira e visão reduzida), da mobilidade e saúde física em geral (problema motor e de saúde) ou qualquer combinação de duas ou mais destas áreas. Assim, os domínios deveriam designar-se por cognição e aprendizagem, emocional e comportamental/social, da comunicação, sensorial, motor e de saúde. As especializações deveriam ter a duração de um/dois anos e incluírem, para além do elenco das disciplinas, um projecto, de carácter prático, traduzido na elaboração de, por exemplo, um estudo de caso ou de um estágio no terreno. Os planos de estudos dos cursos só deveriam ser acreditados se obedecessem a determinados critérios propostos por uma entidade reguladora que, para o efeito, deveria considerar a opinião de alguns dos especialistas na matéria, neste caso ligados à educação especial. :

AS ESCOLHAS DE *Luís de Miranda Correia*

LIVRO são tantos os livros que gostei de ler que prefiro não identificar nenhum; no entanto, adoro ler poesia **MÚSICA** clássica **POEMA** Fernando Pessoa, Edgar Allan Poe, Pablo Neruda e tantos outros **COR** Azul **FILME** *A lista de Schindler* **VIAGEM** EUA por razões afectivas **FRUTO** Toranja todas as manhãs para emagrecer **PINTOR** Jasper Johns, Andy Warhol e muitos outros ligados à Pop Art.